.....Rig.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 106,DE 1º DE JUNHO DE 1951-

Concede um auxilio ao IV CONGRESSO ESTADUAL DE CRIADORES de SUINOS.

ANGELO EMILIO GRANDO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49, inciso II,da Lei Orgânica do Municipio,que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-E' concedido ao IV CONGRESSO ESTADUAL de CRIADORES de SUINOS,a realizar-se nesta cidade,no dia 3 de Junho proximo vindouro,um auxilio até CR$10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Artº 2º-Para atender a despesa de que trata o artigo anterior,é aberto o crédito especial de CR$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros),servindo de recurso a provavel maior arrecadação do exercicio em curso.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,1º DE JUNHO DE 1951

a-Angelo Emilio Grando - Prefeito.

Confere com o original
Em 25 / 7 / 1955

Pedro M. Weinmann
Secretário Executivo
p.